



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Tianguá

PORTARIA Nº 10122/DG-TIA/TIANGUA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O **Diretor-Geral Substituto do Campus Tianguá** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pela Portaria nº 1662/GABR/REITORIA, de 14 de março de 2025, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23491.007087/2025-23**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento ao Egresso (CPAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Tianguá, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos cursos regulares do IFCE:

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Daniel Aguiar e Silva	2467114	Presidente	Docente
Carlos Walkyson Assunção Silva	1214494	Membro	Coordenadoria de Extensão
Raimundo Ferreira Maia Júnior	2188567	Membro	Coordenadoria de Controle Acadêmico
Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva	3000860	Membro	Setor de Comunicação Social

David de Miranda Rodrigues	1764274	Membro	Docente
Rafael Fiusa de Moraes	1957965	Membro	Docente
Hérique Costa Ribeiro de Lima	1252191	Membro	Docente
Simoni Silva Correia	20231164010094	Membro	Discente
Alzira Franciely Assunção Isidório	20221164000369	Membro	Discente

Art. 2º São competências da CPAE as seguintes atividades:

- I – Propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto ao IFCE;
- II – Disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados;
- III – Manter comunicação com o egresso informando sobre eventos culturais e científicos, cursos de capacitação, graduação e pós-graduação realizados pelo IFCE;
- IV – Propor a criação e modificação dos formulários do PROAE;
- V – Propor modificações neste Regulamento;
- VI – Manter atualizada no site as ofertas de vagas de empregos para egressos do campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Tianguá e tem vigência por 12 meses.

Art. 4º Revogar a [Portaria nº 8832/DG-TIA/TIANGUA](#), de 11 de setembro de 2025.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JACKSON NUNES E VASCONCELOS | Diretor-Geral Substituto

Data da Assinatura:
22 de outubro de 2025 as 14:41 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)